



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



PORTARIA DE Nº 41/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e tendo em vista a regra do art. 37, inciso II e III, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, prova realizada nesta cidade em 22 de Maio de 2022, de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2022 de 05 de abril de 2022, em regime estatutário, regido pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar 06 de 08 de outubro de 2009, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã e pela Lei Complementar 057 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, abaixo relacionado em seu respectivo cargo:

Nome	Cargo	Carga horária	Referência
ADRIANA USHIJIMA	PROCURADOR JURÍDICO	20/horas	18

Art. 2º Fica determinado que a carga horária de 20h semanais do cargo de Procurador Jurídico, objeto dessa Portaria, deverá, impreterivelmente, ser cumprida de segunda a sexta-feira, sendo distribuídas em 4 horas diárias.

Art. 3º O candidato ora nomeado, encontra-se dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do Edital de Convocação, para apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Indiaporã e, apresenta todos os documentos relacionados no respectivo Edital de Convocação.

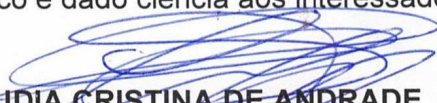
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Indiaporã/SP, 17 de outubro de 2022.


MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e por afixação, no lugar de costume e de acesso ao público e dado ciência aos interessados na data supra.


CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2022

Pregão Eletrônico nº **023/2022**

Processo Licitatório nº **108/2022**

Processo Administrativo nº **114/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **MARCEL MASATO MURAI 31179201884 (MK INFORMÁTICA) - CNPJ: 22.859.122/0001-70**

Valor Total do Contrato R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Objeto: **Aquisição de Nobreak's Senoidal, para atender o Departamento de Saúde do Município.**

Assinatura: **18/10/2022**

Vencimento: **17/12/2022**

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 061/2022/RH - de 18 de outubro de 2.022.

(Revoga Portaria de Licença de Funcionário (a) e dá outras providências).

ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,...REVOGAR á pedido, conforme requerimento datado de 17 de outubro de 2022, a Portaria nº 005/2022/RH - de 01 de fevereiro de 2022, Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos ao (a) Sr. (a) **LEONARDOS DOS SANTOS**, portador do R.G. de nº 45.589.453-X SSP/SP e devidamente inscrita no C.P.F. sob o nº 391.534.778-71, ocupante do cargo efetivo de BRAÇAL - Ref. 01/A - Anexo I - Quadro A - Quadro Permanente de Cargo Efetivo, da Lei Complementar Municipal nº 005/2009 (Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Empregos, Quadro de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP; e dá outras providências) - de 04 de agosto de 2009,devendo o servidor retornar às suas atividades laborais em **18/10/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de outubro de 2.022.

- ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

-ELIANE SOUZA DE CARVALHO-
Diretor^a de Departamento de Pessoal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DE Nº 41/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e tendo em vista a regra do art. 37, inciso II e III, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, prova realizada nesta cidade em 22 de Maio de 2022, de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2022 de 05 de abril de 2022, em regime estatutário, regido pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar 06 de 08 de outubro de 2009, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã e pela Lei Complementar 057 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, abaixo relacionado em seu respectivo cargo:

Nome	Cargo	Carga horária	Referência
ADRIANA USHIJIMA	PROCURADOR JURÍDICO	20/horas	18

Art. 2º Fica determinado que a carga horária de 20h semanais do cargo de Procurador Jurídico, objeto dessa Portaria, deverá, impreterivelmente, ser cumprida de segunda a sexta-feira, sendo distribuídas em 4 horas diárias.

Art. 3º O candidato ora nomeado, encontra-se dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do Edital de Convocação, para apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Indiaporã e, apresenta todos os documentos relacionados no respectivo Edital de Convocação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Indiaporã/SP, 17 de outubro de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e por afixação, no lugar de costume e de acesso ao público e dado ciência aos interessados na data supra.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 6 de 9

Atos de Pessoal

Nomeação

TERMO DE POSSE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), compareceu perante o senhor **MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, a Dra. **ADRIANA USHIJIMA**, portadora da cédula de identidade nº 43.056.141-6-SSP/SP, CPF nº 337.965.558-96, nomeado pela portaria nº 41/2022 de 17 (dezesete) de outubro de 2022, para exercer o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, de Provimento Efetivo, com carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira, tendo declarado de sua livre e espontânea vontade de tomar posse no cargo pelo qual foi nomeada. Depois de cumpridas as formalidades e tendo a nomeada prometido exercer com probidade as atribuições e responsabilidades inerentes à função pública, o Senhor Presidente, **DECLAROU EMPOSSADA**. Para constar, lavrou-se o presente termo de posse, que lido e achado conforme vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela funcionária empossada.

Indiaporã, 17 de outubro de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente da Câmara

ADRIANA USHIJIMA

Procurador Jurídico

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 25/2022

Ao Excelentíssimo

Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Denúncia encaminhada a Ouvidoria da Câmara.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([11](#)),

CONSIDERANDO que esta Casa, no dia 14 de outubro, recebeu através da Ouvidoria, denúncia de munícipe sobre ter sido esquecida/deixada em Fernandópolis, no Centro de Reabilitação Lucy Monteiro, no dia 11 de outubro de 2022, conforme cópia anexa, segue as alegações enviadas via site da Câmara Municipal de Indiaporã;

REQUEIRO as seguintes informações e esclarecimentos:

- Esclarecimentos sobre o fato narrado e o apurado pelo Executivo.
- Quais as providências tomadas pelo executivo municipal sobre o ocorrido?
- Quais medidas serão adotadas para que a situação

narrada na denúncia não mais se repita?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 17 de outubro de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

- vereador PSDB -

[11](#) Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 93/2022

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

DISPONIBILIZAR, NO HORÁRIO DAS 12 HORAS, O TRANSPORTE GRATUITO DE MUNICÍPEIS PARA A CIDADE DE FERNANDÓPOLIS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a municipalidade já disponibilizou anteriormente o transporte de passageiros no horário das 12 horas e atualmente foi extinto esta prestação de serviços à comunidade local, venho apresentar esta indicação com o objetivo de pleitear o retorno do ônibus e assim atender as reivindicações de inúmeros munícipes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de outubro de 2022.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **17/10/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 81 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 94/2022

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo